



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS - PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER - FMDM



PORTARIA Nº 40,/2018.

Dispõe sobre a designação de Fiscal para assistir e subsidiar a Secretária Municipal da Mulher, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA MULHER DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 114, inciso I,II,IV da Lei Orgânica do Municipal e nas disposições da Lei Municipal Nº: 4.386 de 26 de agosto de 2009;

CONSIDERANDO a necessidade de atender o disposto no art. 67 da Lei 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora; **ANA ILMA DE ASSUNÇÃO SERRA**, Decreto: 174/2017, Lotada na Secretaria Municipal da Mulher –SEMMU para exercer a função de Fiscal do **Contrato: 20180365** que representará a Secretaria Municipal da Mulher perante o contratada: **J.B.C.M.EQUIPAMENTOS E SISTEMA LTDA LTDA-,CNPJ:12.095.200./0001-54** e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle, devendo ainda:

I - Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato conforme o disposto nos § 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;

II - Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;

III - Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

IV - Exigir que a contratada substitua os produtos/bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;

V - Comunicar imediatamente a contratada, quando o fornecimento seja de sua obrigação, a escassez de material cuja falta esteja dificultando a execução dos serviços;

VI - Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

VII - Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei n.º 8.666, de 1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;

Maria Adella da Silva
Secretária Municipal da Mulher
Decreto: 022/18



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS - PA
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER - FMDM



- VIII - Testar o funcionamento de equipamentos e registrar a conformidade em documento;
- IX - Analisar, conferir e atestar as notas fiscais;
- X - Encaminhar a documentação á unidade correspondente para pagamento;
- XI - Comunicará Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;
- XII - Fiscalizar, pessoalmente, os registros dos empregados da contratada locados nos serviços, para verificar a regularidade trabalhista;
- XIII - Verificar, por intermédio do preposto da contratada, a utilização pelos empregados da empresa dos equipamentos de profecão individual exigidos pela legislação pertinente, exigindo daquele a interdição do acesso ao local de trabalho, e no hipótese de descumprimento, comunicará Administração para promoção do possível processo punitivo contratual;
- XIV - Exigir, por intermédio do preposto da contratada, a utilização de crachá e de uniforme pelos empregados da contratada, quando for o caso, e conduta compatível com o serviço público, pautada pela ética e urbanidade no atendimento;
- XV - Cobrar da contratada, quando se tratar de obras, no local de execução dos serviços, na formatação padrão combinada, o Diário de Obra, cujas folhas deverão estar devidamente numeradas e assinadas pelas partes, e onde serão feitas as anotações diárias sobre o andamento dos trabalhos tais como: indicação técnica, início e término de etapas de serviço, causas e datas de início e término de eventuais interrupções dos serviços, recebimento de material e demais assuntos que requeiram providências; e
- XVI - Zelar para que o contratado registre as ocorrências referidas no item anterior no Diário de Obra, com vista a compor o processo e servir como documento para dirimir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras;

Art. 2º O servidor designado no artigo anterior atestará ciência de sua responsabilidade mediante assinatura no ANEXO ÚNICO desta Portaria.

Art. 3º Na ausência da servidora ANA ILMA DE ASSUNÇÃO SERRA, fica designado como suplente a servidora ROSANGELA MAXIMA DE SOUZA, lotado na Secretaria Municipal da Mulher – SEMMU.

Art. 5º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Município.

Maria Angéla da Silva
Secretária M. da Mulher
Decreto 022/17

Parauapebas-PA, 10 de Setembro 2018.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS - PARA
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER - FMDM



Anexo Único

Portaria Nº: 040/2018 - Designação de Fiscal de Contrato

Dados do Contrato

Contrato nº 20180365	Unidade Administrativa: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER - FMDM
CONTRATADO: J.B.C.M.EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA	
CNPJ:12.095.200/0001-54	VALOR DO CONTRATO: R\$: 2.964,00 (dois mil, novecentos e quatro reais).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 05 de julho de 2018 e termino em 31 Dezembro de 2018.	
OBJETO: Contratação de Empresa especializada para o fornecimento, instalação e manutenção preventiva e corretiva de plataforma integrada de suporte operacional composta por módulos de gestão integrada de unidades educacionais, órgãos e entidades da administração direta e indireta, visando a implementação de políticas públicas voltadas á erradicação de evasão e enassiduidade, incremento da eficácia dos planejamentos e aumento da segurança das unidades educacionais, órgãos e entidades da administração direta e indireta, composta por equipamento softwares e serviços no Município de Parauapebas FMDM.	

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Eu, **ANA ILMA DE ASSUNÇÃO SERRA, DECRETO : 174/2017**, ocupante do cargo de fiscal do **Contrato: 20180365**, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes à fiscalização do contrato acima mencionado.

Ana Ilma de A. Serra
ANA ILMA DE ASSUNÇÃO SERRA
DECRETO : 174/2017
ASSINATURA DO FISCAL

Maria Ângela da Silva
Maria Ângela da Silva
Secretária M. da Mulher
Decreto: 022/17

Rosângela Máxima
ROSANGELA MAXIMA DE SOUZA
MATRICULA: 0461/2006
SUPLENTE